

DECISÃO CFO-SEC-37, de 12 de junho de 2002

Homologa o resultado da eleição processada em 10 de maio de 2002, no CRO-RR.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 85 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-156, de 09 de maio de 1987, alterada pela Resolução CFO-191, de 29 de agosto de 1994, "ad referendum" do Plenário,

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia de Roraima, no dia 10 de maio de 2002, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 14 de julho de 2002 a 13 de julho de 2004:

MEMBROS EFETIVOS	CRO-RR-CD-Nº
Carmen Macedo de Figueiredo Pereira	15
Ilnara da Silva Trajano	139
Namis Levino da Silva Filho	59
Vera Lúcia Noronha de Oliveira	29
Walter Rocha Di Giovanni	54
MEMBROS SUPLENTES	CRO-RR-CD-Nº
Deborah Caon Fin	137
Dimitre Ramos Grandez de Araújo	124
Ionilson Sampaio de Souza	38
Maria Natalina Gentil Campos	7

Patrícia Ionara Vieira Nogueira

78

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia de Roraima, para o biênio de 14 de julho de 2002 a 13 de julho de 2004, serão eleitas de acordo com o artigo de 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 12 de junho 2002.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE